



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

DECRETO Nº 125, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Prorroga o prazo de vigência do Concurso Público homologado pelo Decreto 155/2022 relativo ao Edital de Concurso Público nº 02/2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Sr. Genésio Marino Anton, no uso da atribuição legais;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.1.5, do Edital de Concurso Público nº 02/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Concurso Público homologado pelo Decreto nº 155, de 15 de agosto de 2022, que homologa o resultado final do Concurso Público Municipal nos termos do Edital de Concurso Público 02/2022 para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 15 de agosto de 2024.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito